

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO - SMMAP
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - CPTMU

RESOLUÇÃO CPTMU Nº 008/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

REF.: SisGEP no 230316012821200

CNL 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO SisGep Nº 230316012821200

**Local do Empreendimento: Rua Marcos Penteado De Uilhôa, nº 3.674 - Bairro
Tamboré**

A Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Santana de Parnaíba - CPTMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.291, de 5 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o enquadramento dos empreendimentos como Pólos Geradores de Tráfego, conforme o anexo 2 da Lei Municipal Lei Municipal 3.237, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a competência da CPTMU para analisar processos em trâmite na Prefeitura de Santana de Parnaíba, relacionados à Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a competência para avaliar propostas de intervenção nas vias públicas, compreendendo sinalização, guias, regularização do pavimento do passeio público e acessibilidade;

CONSIDERANDO que foram emitidos os Comunique-ses nº 004/2023, de 19 de abril de 2023, e 013/2023, de 29 de maio de 2023;

Resolve:

- **Art. 1º.** Manifesta-se **favoravelmente** à emissão de Diretrizes do empreendimento, localizado na Rua Marcos Penteado De Ulhôa, nº 3.674 - Bairro Tamboré, com as seguintes condicionantes:
 1. Assumir o compromisso de cumprir as medidas mitigadoras previstas na Lei 3237, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a implantação de Pólos Atrativos de Trânsito, **através da assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Urbanística - TCCU que deverá estar assinado até a solicitação de alvará de construção;**
 2. Apresentar justificativas e atendimento aos itens apresentados nos Comunique-ses mencionados nesta resolução, relacionados ao EIV e RIT, e os investimentos decorrentes do EIV, relacionados à infraestrutura de educação e saúde, **assinatura de TCCU;**
- **Art. 2º.** A solicitação do Habite-se do empreendimento estará condicionada ao cumprimento de um **Termo de Compromisso de Compensação Urbanística - TCCU.**

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Santana de Parnaíba, 15 de junho de 2023



Veruska Ticiãna Franklin de Carvalho
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Presidente da Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana